



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Ao:

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 51/2019.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA em relação ao Edital de Pregão Presencial nº 51/2019, cujo objeto é o registro de preços dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar do Município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada.

Em síntese, requer a impugnante:

- a) que seja modificado o disposto no Anexo I – Termo de Referência, no que diz respeito aos prazos para os serviços de instalação dos equipamentos (de 72 horas para 15 dias), de troca de bases (de 12 horas para 15 dias) e de substituição de equipamentos com defeito (de 12 horas para 24 horas); e
- b) que seja modificado o disposto no Anexo I – Termo de Referência, no que diz respeito a capacidade dos cilindros (de 1m³ para de 0,7m³ a 1m³).

Ressalto ainda que, assim que recebidas, as razões da impugnação foram encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para manifestação a respeito.

Portanto, após análise da referida impugnação, bem como da resposta enviada através do Ofício SMS nº 223/2019, tecemos as seguintes considerações:

Quanto ao disposto no item (a) acima disposto, manifestou-se a Secretaria de Saúde da seguinte forma: *“visando a segurança do paciente e por se tratar de pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas e comprometimento físico, para assim podermos garantir o cuidado, a confiança e apoio ao paciente e a redução de internações, opina por manter inalterado os prazos referidos, por ser necessário a prestação do serviço nos prazos estabelecidos de forma a não trazer prejuízo à saúde dos pacientes pertencentes ao programa”*.

Em relação ao item (b), a referida Secretaria houve por bem acatar o pedido da impugnante, pedindo para *“que seja alterado o edital para 01 cilindro de oxigênio com carrinho para transporte, com capacidade de cilindro 0,70m³ à 1m³”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sendo assim, entendemos que a impugnação em tela deve prosperar EM PARTE, somente no que diz respeito à capacidade dos cilindros.

Conclusão:

Ante as considerações retro expostas, conclui-se pelo DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação em tela, devendo a Administração:


a) Manter os prazos inicialmente previstos no edital do certame para a instalação/troca de bases e para a substituição de equipamentos com defeito, ficando inalterado o texto contido no tópico “DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO”, constante do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

b) Modificar parcialmente o tópico “MATERIAIS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR CADA CONCENTRADOR DE OXIGENOTERAPIA”, mais precisamente substituindo a exigência de “01 Cilindro de oxigênio com carrinho para transporte, com capacidade de 1m³ (...)” para “01 Cilindro de oxigênio com carrinho para transporte, com capacidade de 0,7m³ a 1m³ (...)”, mudança esta que, se aplicada, trará benefícios ao processo por ampliar a competitividade; e

c) Elaborar novo edital ou edital modificativo para implementação das mudanças, com sua devida publicação e contagem de prazos.

Eram essas, Senhor Prefeito, as informações a que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para que possa decidir a respeito.

Pederneiras, 27 de setembro de 2019.



CENDY BLAZUZO RAMOS
Compras e Licitações



PEDERNEIRAS
VAMOS JUNTOS!

Secretaria Municipal de
Saúde

www.pederneiras.sp.gov.br
R. Prefeita Municipal de Pederneiras
1141-3753/3802

Rua Benedita Monteiro, 0-149, Centro
17290-000, Pederneiras/SP

Pederneiras, 25 de Setembro de 2019.

Ofício SMS nº 223/2019

Assunto: Pregão Presencial nº 51/2019

Prezado (a) Senhor(a)

Luiz Carlos Rinaldi

Secretário Municipal de Compras e Licitação

Vimos por meio deste, nos manifestar referente à Impugnação ao Pregão Presencial nº **51/2019** – OBJETO: Registro de preços dos serviços de locação, instalação e manutenção domiciliar de concentradores de oxigênio, acompanhados dos acessórios e cilindros de oxigênio, e fornecimento continuado de oxigênio medicinal comprimido, para pacientes do programa de Oxigenoterapia Domiciliar do município, submetidos à oxigenoterapia domiciliar prolongada, apresentada pela empresa White Martins Gases Industriais Ltda.

Referente ao **prazo de entrega**, a Secretaria Municipal de saúde visando a segurança do paciente e por se tratar de pacientes portadores de doenças respiratórias crônicas e comprometimento físico, para assim podermos garantir o cuidado, a confiança e apoio ao paciente e a redução de internações, opina por **manter inalterado** os prazos referidos, por ser necessário a prestação do serviço nos prazos estabelecidos de forma a não trazer prejuízo à saúde dos pacientes pertencentes ao programa.

No que tange, **Da capacidade dos cilindros** - a secretaria municipal de saúde **acata e pede** que seja alterado o edital para 01 cilindro de oxigênio com carrinho para transporte, com capacidade de cilindro 0.70 m³ à 1m³.

Sendo o que tínhamos a considerar para o momento, desde já agradecemos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Pedro Luiz Pereira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

DECISÃO

VISTOS, ETC.

ACOLHO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, AS RAZÕES APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DE COMPRAS E LICITAÇÕES, EM FACE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, E DETERMINO QUE:

A) SEJAM MANTIDOS OS PRAZOS INICIALMENTE PREVISTOS NO EDITAL DO CERTAME PARA A INSTALAÇÃO/TROCA DE BASES E PARA A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM DEFEITO;

B) SEJA MODIFICADA A EXIGÊNCIA DE "01 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM CAPACIDADE DE 1M³ (...)" PARA "01 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM CARRINHO PARA TRANSPORTE, COM CAPACIDADE DE 0,7M³ A 1M³ (...)"; E

C) SEJA ELABORADO NOVO EDITAL COM AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PEDERNEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal